



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Sábado, 30 de abril de 2022

Ano I | Edição nº 71

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Leis Complementares	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM	4
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Homologação / Adjudicação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 30 de abril de 2022

Ano I | Edição nº 71

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 071, DE 2022.

Atribui, em substituição, Função Gratificada, FG-2, de Chefe da Divisão de Consultoria Administrativa e Tributária, a servidora Gisele dos Santos Oliveira Pereira, RG. Nº 44.223.312-7 e CPF Nº 361.427.288-59, durante o impedimento do titular.

PORTARIA Nº 072, DE 2022.

Coloca a servidora Carmem Gomes Firmino, RG. Nº 19.947.914-8 e CPF Nº 061.947.738-55, à disposição da Polícia Científica de Mogi Guaçu.

PORTARIA Nº 073, DE 2022.

Coloca a servidora Luciana Leinatti Nini Ferrari, RG. Nº 32.733.684-5 e CPF Nº 223.974.148-13, à disposição do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos".

PORTARIA Nº 074, DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de membros que especifica para realização de sorteio para compor a Subcomissão Técnica referente ao Processo Licitatório nº 16.737/2021.

PORTARIA Nº 075, DE 2022.

Dispõe sobre o credenciamento de Policiais Militares para o exercício de atribuições constantes do artigo 24 da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e dá outras providências.

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.485, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Função de Confiança de Encarregado Geral de Dados, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam alterados, especificamente nos termos desta Lei Complementar, os anexos I e II da Lei Complementar nº 1422, de 12 de maio de 2021, para a criação da Função de Confiança de ENCARREGADO GERAL DE DADOS, de acordo com o disposto nos arts. 23, inciso III e 41 da Lei Federal nº 13709/2018 (LGPD), cuja função será desempenhada na Secretaria Municipal de Tecnologia, conforme segue:

"ANEXO I

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO DE	QTDE	BASE DE CÁLCULO DA
CONFIANÇA		DIFERENÇA SALARIAL

ENCARREGADO GERAL DE DADOS	01	R\$ 5.500,00
----------------------------	----	--------------

ANEXO II

Atividades e Exigências para a Função de Confiança de **ENCARREGADO GERAL DE DADOS**

Descrição Sumária das Atividades:

Representar o Município de Mogi Guaçu, atuando como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), reportando-se sempre à Secretaria Municipal de Tecnologia; propor planos e protocolos de adequação para guiar os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta na adequação à LGPD; organizar, coordenar e cumprir ou fazer cumprir as determinações previstas na legislação vigente, nos prazos previstos.

Descrição das Atividades:

Compete ao Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município, além das atribuições ordinárias para o desempenho das funções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 e demais dispositivos previstos na legislação vigente:

- Atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

- Orientar a Elaboração da Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Mogi Guaçu e encaminhá-la para análise e aprovação do Comitê Municipal de Proteção de Dados (CMPD);

- Orientar a Elaboração do Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta na adequação à LGPD;

- Elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

- Comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes;

- Informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

- Encaminhar ao Chefe do Executivo as indicações dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos membros do Comitê Municipal de Proteção de Dados (CMPD);

- Encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos e Entidades Municipais;

- Instruir e Encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 30 de abril de 2022

Ano I | Edição nº 71

Página 3 de 6

servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização do agente, caso o não atendimento resulte em prejuízo ao Erário Municipal.

.....”
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas com sua execução à conta das dotações próprias constantes em orçamento.

Mogi Guaçu, 29 de Abril de 2022. “Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO
KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.486, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante licitação, imóveis de propriedade do Município, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, pela modalidade da Concorrência, nos termos do art. 17, inc. I, cc/ o art. 18, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, “ex-vi” o art. 103 da Lei Orgânica do Município, bens dominicais, consistentes em áreas de terreno integrantes do patrimônio público municipal, a seguir descritos e individualizados, a saber:

1) Um lote de terreno, designado “ÁREA “C”, do loteamento denominado “JARDIM BELA VISTA”, com a área de 172,50 m² (cento e setenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), de forma irregular, mede 26,00 m (9,50 m + 16,50 m) em segmentos de curva e reta na face onde confronta com área “B” - (Ocupada para regularização do sistema viário) atualmente Rua Rio de Janeiro; mede 9,50 m na face onde confronta com o lote 02 da quadra “A” do loteamento Chácara do Ouro de propriedade de Benedito Dominciano Paulette e mede 22,00 m na face onde confronta com o lote 2 da Quadra “D” do Jardim Bela Vista de propriedade de Irene Maria Bertelli da Silva e outros, avaliado em R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).

2) Um lote de terreno, designado pelo nº 09, da Quadra “02”, do loteamento denominado “JARDIM CANAÃ II”, com a área de 1.000,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 20,00 metros de frente para a Rua Joaquim Seabra; 50,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 08; 50,00 metros do lado

esquerdo, confrontando com o lote 10 e 20,00 metros nos fundos confrontando com o lote 15, avaliado em R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

3) Um lote de terreno, designado pelo nº 33, da Quadra “F”, do loteamento denominado “JARDIM BOA VISTA”, com a área de 205,08 m² e de forma irregular, mede 12,21 metros de frente para a Rua (01) Tereza Aparecida de Oliveira; mede 15,95 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 32; mede 18,23 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 1 e mede 12,00 metros nos fundos confrontando com os lotes 2 e 31, avaliado em R\$ 118.599,81 (Cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

4) Um lote de terreno, designado pelo nº 35, da Quadra “G”, do loteamento denominado “JARDIM BOA VISTA”, com a área de 202,58 m² e de forma irregular, mede 12,41 metros de frente para a Rua (01) Tereza Aparecida de Oliveira; mede 15,45 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 34; mede 17,76 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 1 e mede 12,20 metros nos fundos confrontando com os lotes 2 e 33, avaliado em R\$ 117.154,04 (Cento e dezessete mil, cento e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

5) Um lote de terreno, designado pelo nº 19, da Quadra “E”, do loteamento denominado “MORRO DO OURO”, situado nesta cidade, com a área de 316,90 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua (4) Henrique Coppi; 10,00 metros nos fundos, confrontando com os lotes nºs 35 e 36; 31,37 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 20 e 32,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 18, avaliado em R\$ 247.182,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais).

6) Um lote de terreno, designado pelo nº 20, da Quadra “E”, do loteamento denominado “MORRO DO OURO”, situado nesta cidade, com a área de 310,60 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua (4) Henrique Coppi; 10,00 metros nos fundos, confrontando com os lotes nºs 34 e 35; 30,75 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 21 e 31,37 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 19, avaliado em R\$ 242.268,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

7) Um lote de terreno, designado pelo nº 13, da Quadra “B”, do loteamento denominado “MORRO DO OURO”, com a área de 258,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua (2) José Colombo; 10,00 metros nos fundos, confrontando com a área edificada e vendida; 25,80 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 14 e 25,80 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 12, avaliado em R\$ 201.240,00 (Duzentos e um mil e duzentos e quarenta reais).

§ 1º - Plantas, memoriais descritivos e laudos avaliatórios das áreas a que se refere o “caput” deste artigo, constam dos autos do Processo Administrativo nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 30 de abril de 2022

Ano I | Edição nº 71

Página 4 de 6

4694/2021.

§ 2º - As alienações poderão ocorrer mediante mais que um certame licitatório, sendo cada regido pelo respectivo Edital, que conterà todas as informações e o regramento pertinentes.

Art. 2º Os valores mínimos dos imóveis descritos no artigo anterior, estão fixados nos respectivos laudos avaliatórios que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 4694/2021.

Parágrafo único - Decorridos 30 dias da emissão dos laudos avaliatórios, o valor de cada imóvel deverá ser corrigido pela variação da UFIM (Unidade Fiscal do Município de Mogi Guaçu), até a data do efetivo pagamento pelo adquirente.

Art. 3º A aplicação da receita oriunda das alienações autorizadas por esta Lei Complementar deverá observar o disposto no art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000).

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento programa do corrente exercício.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 29 de Abril de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT

SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.487, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Extingue, por declaração de inconstitucionalidade, a Gratificação de Nível Universitária (GNU), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica extinta a Gratificação de Nível Universitário (GNU), instituída pela Lei nº 3053, de 28/07/1993, com as alterações pela Lei Complementar nº 685, de 25/04/2005, e prevista no art. 21 da Lei Complementar nº 877, de 03/12/2007, e no art. 37 da Lei Complementar nº 880, de 07/12/2007, diante da declaração de inconstitucionalidade nos autos do Processo nº 2058976-68.2020.8.26.0000, de Ação Direta de Inconstitucionalidade promovida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, que teve trâmite perante o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Nos termos do Acórdão proferido, ficam cessados os pagamentos de verba remuneratória a

título de Gratificação de Nível Universitário (GNU) a funcionário/servidor público municipal, sem repetição dos valores já quitados.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, onerando as verbas próprias consignadas em Orçamento, revogando a Lei nº 3053, de 28/07/1993, a Lei Complementar nº 685, de 25/04/2005, o art. 21 da Lei Complementar nº 877, de 03/12/2007, e o art. 37 da Lei Complementar nº 880, de 07/12/2007.

Mogi Guaçu, 29 de Abril de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

COMUNICADO URGENTE

O Setor de Apoio aos Conselhos, localizado na Secretaria de Assistência Social de Mogi Guaçu, juntamente com o Órgão Gestor, vem através comunicar que o Pleito Eleitoral do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, foi adiado por falta de indicações suficientes para quórum na data agendada anteriormente, dia 04 de maio de 2022.

A nova data estabelecida pelo Gestor é de **18 de maio de 2022** para que haja tempo hábil para receber as indicações necessárias e dar sequência ao Processo Eleitoral.

Mogi Guaçu, 04 de abril de 2022

Setor de Apoio aos Conselhos

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 076/2.022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA AUXILIAR O PREGOEIRO NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 13.811, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

PORTARIA Nº. 077/2.022

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 30 de abril de 2022

Ano I | Edição nº 71

Página 5 de 6

MOGI GUAÇU.

PORTARIA Nº. 078/2.022

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR DIEGO FERNANDO DIJAIR DA SILVA CEFALI, RG. N.º 42.967.226-3, POR TER SIDO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE OFICIAL DE REPARO E MANUTENÇÃO.

PORTARIA N.º 079/2.022

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO, RG N.º 36.870.794-5, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO DE MOTORISTA.

PORTARIA N.º 080/2.022

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE RAPHAEL EDUARDO LOURENÇO, RG N.º 43.232.343-0, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO DE OFICIAL DE REPARO E MANUTENÇÃO.

PORTARIA N.º 081/2.022

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE FRANCISCO FRANCO DE ANDRADE JÚNIOR, RG N.º 14.644.786-4, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO DE MOTORISTA.

PORTARIA N.º 082/2.022

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE THÁIS FERNANDA DA SILVA, RG N.º 49.010.444-7, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO.

PORTARIA N.º 083/2.022

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE KARINE DOS SANTOS OLIVEIRA LOPES, RG N.º 45.896.692-1, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO.

PORTARIA N.º 084/2.022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.248/2.019.

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO

CONTRATO N.º 08/SAMAE/2.022

CONTRATADA: JLB Terraplanagem e Locação de Máquinas e Equipamentos de Elevação de Cargas Ltda/SP. CNPJ: 35.068.106/0001-01 NATUREZA DA LICITAÇÃO: PP N.º 02/2.022. P. L. N.º 252/2.022. OBJETO: Fornecimento parcelado de 4.000m3 de terra. Valor Global R\$ 92.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO: 21-041803.1751250072.599-33903900. DATA DE ASSINATURA:29.ABR.2.022.

Homologação / Adjudicação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Atendendo ao disposto da legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e lei 10.520/2002, acolho à ADJUDICAÇÃO da Pregoeira e o Parecer Jurídico Conclusivo, no julgamento do PROCESSO N.º 0587/2.022, na modalidade PPN.º004/2.022, do tipo "Menor Preço Global", tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO DE CALL CENTER, CONSOANTES ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

HOMOLOGO este procedimento licitatório, em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão Presencial 004/2.022, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.

a) Alje Stéfani Serviços Eireli EPP- Valor Mensal: R\$ 13.750,00. Valor Global: R\$ 165.000,00
MARIO ANTONIO ZAIA - SUPERINTENDENTE
Mogi Guaçu, 29 de Abril de 2.022

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Fernanda de Oliveira Barboza Camargo, Gestor Autárquico da Gerencia de RH do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

Convoca os concursados abaixo relacionados, para o preenchimento de vaga em caráter efetivo no Quadro de Cargos e Salários, Anexo I da Lei n.º 2083/87:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

EDITAL N.º 01/2017

- Crislayne Pereira da Silva - Classificação nº 47
- Felipe Brisa Perina - Classificação nº 48
- Lais Cristina Barbosa - Classificação nº 49
- Franciele Ap. de Castro - Classificação nº 50
- Bianca Bordignon - Classificação nº 51
- Giovana de Lima - Classificação nº 52

A convocação tem por objetivo o preenchimento de 02 (Duas) vagas em caráter efetivo.

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Paula Bueno n.º 240 - Centro, no dia 06 de Maio de 2022, às 08h30min.

O não comparecimento na data e horário acima será considerado como desistência da vaga.

Publique-se e afixe.

Mogi Guaçu, 30 de Abril de 2022.

Fernanda de Oliveira Barboza Camargo
Gestor Autárquico da Gerencia de RH.

CONVOCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 30 de abril de 2022

Ano I | Edição nº 71

Página 6 de 6

Fernanda de Oliveira Barboza Camargo, Responsável pela Divisão de Recursos Humanos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

Convoca os concursados abaixo relacionados, para o preenchimento de vaga em caráter efetivo no Quadro de Cargos e Salários, Anexo I da Lei n.º 2083/87:

OFICIAL DE REPAROS E MANUTENÇÃO

EDITAL N.º 02/2019

- Ruan Tomaz Vieira da Costa - Classificação nº 09
- Felipe Augusto Guedes - Classificação nº 10
- Matteus William de Oliveira - Classificação nº 11
- Leonidas Salles Menezes - Classificação nº 12

A convocação tem por objetivo o preenchimento de 01 (Uma) vaga em caráter efetivo.

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Paula Bueno n.º 240 – Centro, no dia 06 de Maio de 2022, às 13h30min.

O não comparecimento na data e horário acima será considerado como desistência da vaga.

Publique-se e afixe.

Mogi Guaçu, 30 de Abril de 2022.

Fernanda de Oliveira Barboza Camargo
Gestor Autárquico da Gerencia de RH

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3603-d6d1-a84a-acb6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu (SP), Edição nº 71, ano I, veiculado em 30 de abril de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO DIAS PEREIRA (CPF ***938308**) em 29/04/2022 às 20:28:37 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3603-d6d1-a84a-acb6>